

Classificação Farmacoterapêutica	Códigos ATC
Grupo 20 — Material de penso, hemostáticos locais, gases medicinais e outros produtos:	
20.1 — Pensos para feridas crónicas:	
20.1.1 — Absorventes de odores.	
20.1.2 — Alginatos.	
20.1.3 — Gazes impregnadas .....	D09AX; V03AK
20.1.4 — Hidrogeles.	
20.1.5 — Hidropolímeros.	
20.2 — Hemostáticos. ....	B02BC B05C
20.3 — Agentes de diluição, irrigação e lubrificação .....	V03AN; R07AX V07AV
20.4 — Gases medicinais. ....	
20.5 — Desinfetantes de material .....	
20.6 — Soluções para conservação de órgãos.	
20.7 — Produtos para embolização .....	V03AM
20.8 — Produtos para Fisioterapia.	
20.9 — Outros produtos.	

207621528

**Portaria n.º 158/2014**

A Portaria n.º 194/2012, de 18 de abril, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 10 de maio de 2012, aprovou um regime especial de comparticipação para medicamentos contendo peginterferão alfa-2a, peginterferão alfa-2b e ribavirina, bem como consolidou as condições de dispensa e utilização destes medicamentos prescritos a doentes com infeção pelo vírus da hepatite C.

A elevada prevalência e o potencial gravidade da hepatite C, associados a encargos significativos do respetivo tratamento, tornam essencial a adoção de medidas promotoras da uma de uma utilização eficiente e racional dos respetivos medicamentos, salvaguardando o acesso universal e equitativo dos doentes norteado pela evidência científica em relação aos seus potenciais benefícios.

Considerando a aprovação, através do Decreto-Lei n.º 48-A/2010, de 13 de maio, do regime geral das comparticipações do Estado no preço dos medicamentos, a aprovação da Portaria n.º 267-A/2011, de 15 de setembro, que define as condições de inclusão de novos medicamentos no regime especial de comparticipação respetivo, quer se trate de medicamentos utilizados no tratamento de determinadas patologias ou por grupos especiais de utentes, e a solicitação de comparticipação de novos medicamentos destinados ao tratamento da hepatite C crónica, impõe-se a revisão do regime especial de comparticipação de medicamentos destinados ao tratamento desta doença.

A revisão deste regime de comparticipação incorpora assim o acesso a novos medicamentos, cuja complexidade de avaliação e de negociação implicaram a definição de novos termos de referência em relação à sua utilização e monitorização.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 20.º do regime geral das comparticipações do Estado no preço dos medicamentos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48-A/2010, de 13 de maio, na sua redação atual, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Saúde, o seguinte:

1.º Os medicamentos destinados ao tratamento da doença de hepatite C crónica e que incluam as substâncias ativas constantes do anexo à presente portaria são objeto de um regime especial de comparticipação a 100 % nos termos dos números seguintes.

2.º Apenas são comparticipados os medicamentos cujos titulares de autorização de introdução no mercado requeiram a sua comparticipação nos termos definidos no regime geral das comparticipações do Estado no preço dos medicamentos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48-A/2010 de 13 de maio, e de acordo com o estabelecido no artigo 1.º da Portaria n.º 267-A/2011, de 15 de setembro

3.º A comparticipação de medicamentos destinados ao tratamento da hepatite C crónica ao abrigo do presente regime especial fica dependente da verificação das seguintes condições:

a) A prescrição deve ser feita por médico pertencente a hospital do Serviço Nacional de Saúde que, na sua orgânica, incluam serviço ou consulta especializada no tratamento de doentes com esta patologia, sem prejuízo do disposto nas alíneas seguintes;

b) O acesso aos medicamentos abrangidos pelo presente regime especial, quando em terapêutica tripla para tratamento de hepatite C crónica, depende de validação prévia da proposta de tratamento da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do hospital pela Comissão Nacional

de Farmácia e Terapêutica (CNFT), no âmbito do INFARMED, IP, de acordo com o definido no Formulário Nacional do Medicamento;

c) A terapêutica tripla apenas poderá ser iniciada após parecer favorável tal como referido na alínea anterior o qual deve constar do processo clínico do doente;

d) A dispensa dos medicamentos deve ser realizada pelos serviços farmacêuticos do hospital responsável pela prescrição.

4.º Para efeitos do número anterior e relativamente aos doentes candidatos a terapêutica tripla para hepatite C crónica deve ser feito o registo pela CFT do hospital no Portal da Hepatite C, disponível na página eletrónica do INFARMED, I.P., e fornecida a informação clínica e técnico-científica considerada relevante.

5.º A utilização de medicamentos prescritos e dispensados ao abrigo do presente regime especial de comparticipação deve ser monitorizada pela CNFT;

6.º Os encargos com os medicamentos comparticipados nos termos da presente portaria são suportados hospital onde o medicamento é prescrito, salvo se a responsabilidade pelo encargo couber, legal ou contratualmente, a qualquer subsistema de saúde, empresa seguradora ou outra entidade pública ou privada.

7.º É revogada a Portaria n.º 194/2012, de 18 de abril, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 10 de maio de 2012.

13 de fevereiro de 2014. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

ANEXO

(A que se refere o artigo 1.º da Portaria n.º 45/2014)

São abrangidos regime especial de comparticipação os medicamentos contendo as seguintes substâncias:

- Boceprevir;
- Peginterferão alfa-2a;
- Peginterferão alfa-2b;
- Ribavirina;

207621317

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

**Aviso n.º 2836/2014**

Por deliberação de 6 de fevereiro de 2014 do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), foi homologada a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira de técnico superior do mapa de pessoal da ACSS, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado através do Aviso n.º 927/2013 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro (referência 2012/H2).

Candidatos aprovados:

1.º classificado: João Carlos Pereira Rebelo do Carmo Parreira: 16,30 (dezassex valores e trinta centésimas).

## Candidatos excluídos:

Ana Lúcia Loureiro Pinto Ferreira da Silva — a)  
 Ana Patrícia dos Santos Faustino Gomes Farelo — b)  
 Ana Sofia Gil Agostinho — a)  
 Ângela Marisa Costa Linhares — a)  
 Catarina Alexandra Romão Cunha — a)  
 Cláudia Cristina Torres Raposo — b)  
 Cláudia Maria Veiga Tavares da Silva — a)  
 Deyanira Teresa Vieira Vieira — b)  
 Filipa Helena Malheiro de Barros Baptista da Silva — a)  
 Joana Cristina Pinto da Rocha e Cunha — a)  
 Manuel Fernando Martins Emídio — a)  
 Maria de Fátima Rosado Cortes Simões — b)  
 Maria Dulce Merendão Pirocas Ferreira — b)  
 Maria Teresa Azevedo Afonso — b)  
 Marília Inês Rodrigues Canhoto — b)  
 Patrícia Alexandra Aires Leandro Afonso de Deus — b)  
 Patrícia Luísa dos Santos Ambrósio Pereira da Silva — a)  
 Paula Susana Loureiro Abrantes Domingues — b)  
 Pedro Henrique Nunes da Silva Sequeira Lopes — a)  
 Pedro Miguel Silva de Almeida — a)  
 Sara Isabel Guerreiro Muacho — a)  
 Tânia Isabel Aniceto Raposo — b)  
 Vasco Miguel da Silva Gama Frade de Almeida — a)

(a) Faltou ao método de seleção Prova de Conhecimentos;

(b) Teve uma nota inferior a 9,5 valores no método de seleção Prova de Conhecimentos;

10 de fevereiro de 2014. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Terêncio da Silva*.

207624914

**Aviso n.º 2837/2014**

Por deliberação de 6 de fevereiro de 2014 do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), foi homologada a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira de técnico superior do mapa de pessoal da ACSS, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado através do Aviso n.º 927/2013 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro (referência 2012/G1).

## Candidatos aprovados:

1.ª classificada: Tânia Sofia Gordinho Rocheta Santos Gonçalves: 14,66 (catorze valores e sessenta e seis centésimas);  
 2.º classificado: Nuno César Camilo Cardoso Carrelo: 14,20 (catorze valores e vinte centésimas);  
 3.º classificado: Luís Miguel Garcia Martins: 14,00 (catorze valores);  
 4.º classificado: Paulo Pimenta Henriques: 13,80 (treze valores e oitenta centésimas).

## Candidatos excluídos:

Antónia Margarida Vareta Abade (a)  
 Cátia Sofia dos Santos Martins (b)  
 Elsa Maria Filipe Henriques Luís (a)  
 Inês Raquel Campos Rodrigues (a)  
 Miguel Alexandre Pereira Varela (a)  
 Sandra Helena Mota Delgado Miguel (b)  
 Tânia Carvalho Falcão Pinto (b)  
 Vânia Raquel Simões Silva (a).

(a) Faltou ao método de seleção Prova de Conhecimentos;

(b) Teve uma nota inferior a 9,5 valores no método de seleção Prova de Conhecimentos;

10 de fevereiro de 2014. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Terêncio da Silva*.

207624825

**Aviso n.º 2838/2014**

Por deliberação de 6 de fevereiro de 2014 do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), foi homologada a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira de técnico superior do mapa de pessoal da ACSS, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado através do Aviso n.º 927/2013 no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 14 — de 21 de janeiro (referência 2012/G2).

## Candidatos aprovados:

1.ª classificada: Irina Luzia de Carvalho Lemos: 16,00 (dezasseis valores);  
 2.ª classificada: Ana Patrícia Roque Garcias: 12,00 (doze valores);

## Candidatos excluídos:

Beatriz de Almeida Dias — a)  
 Catarina Prada — a)  
 Lígia Susana Loureiro Almeida — d)  
 Luísa Fernanda Rodrigues Martins — b)  
 Margarida Maria Gaspar Damas — d)  
 Ofélia Maria de Oliveira Braz — b)  
 Paulo Alexandre Martins Fidalgo — c)  
 Susana Isabel Carrilho Chaves Costa — a)  
 Vanda Maria Borges Almeida — c)

(a) Faltou ao método de seleção Prova de Conhecimentos;

(b) Teve uma nota inferior a 9,5 valores no método de seleção Prova de Conhecimentos;

(c) Faltou ao método de seleção Avaliação Psicológica

(d) Teve uma nota inferior a 9,5 valores no método de seleção Avaliação Psicológica

10 de fevereiro de 2014. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Terêncio da Silva*.

207624874

**Aviso n.º 2839/2014**

Por deliberação de 13 de fevereiro de 2014 do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), foi homologada a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira de técnico superior do mapa de pessoal da ACSS, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado através do Aviso n.º 927/2013 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro (referência 2012/J3).

## Candidato aprovado:

1.º classificado: Filipe Ricardo Oliveira Magalhães: 13,56 (treze valores e cinquenta e seis centésimas).

## Candidatos excluídos:

Ana Rocha dos Santos Araújo — a)  
 António Joaquim de Albuquerque — b)  
 Carla Ribeiro Vieira — a)  
 Carlos Filipe dos Santos Alves — b)  
 Fátima Ferreira Vedor Moulas — b)  
 Filomena Maria Martins Castanheira Marques — b)  
 Ivone Manuela Neiva Santos — a)  
 Mafalda Alcaria da Silva — a)  
 Maria José Mirones Mouquinho — b)  
 Olga Filipa Carvalho Henriques Fernandes — a)  
 Rita Isabel Veloso Mendes — b)  
 Sandra Sofia Rodrigues Nobre Simplicio — b)  
 Sílvia Carla Moreno Garrido Vilares — b)  
 Susana Cristina Bigotes dos Reis — b)  
 Tânia Patrícia Marques Grilo — a)

(a) Faltou ao método de seleção Prova de Conhecimentos;

(b) Teve uma nota inferior a 9,5 valores no método de seleção Prova de Conhecimentos;

13 de fevereiro de 2014. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Terêncio da Silva*.

207625019

**Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.****Aviso n.º 2840/2014**

Após homologação por deliberação de 13 de fevereiro de 2014 do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal simplificado para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Patologia Clínica da Carreira Especial Médica, aberto pelo Aviso n.º 11813/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 23 de setembro de 2013:

1.º Gilberto João Padilha Marques: 18,28 valores